PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

PROJETO DE LEI Nº. _____/2019

DISPÕE *sobre a implantação e instalação do sistema de "bueiro com caixa coletora" de dejetos nas alamedas, ruas e avenidas de Santarém e dá outras providências.*

Art. 1º O executivo Municipal deverá implantar e instalar, nas alamedas, ruas e avenidas de nossa cidade, o sistema de "bueiro com caixa coletora" como forma proativa de minimizar alagamentos, inundações e a retenção de águas pluviais que causam enormes prejuízos aos cidadãos e ao patrimônio público e privado, decorrência dessa fragilidade no escoamento das águas das chuvas.

Art. 2º O sistema de "bueiro com caixa coletora" é composto por 2 (duas) partes sendo composto por 1 (um) cesto em material termoplástico, com furos semelhantes a um filtro; e 1 (um) suporte a ser instalado para alojar o respectivo cesto, no interior dos bueiros e abaixo das "bocas de lobo". O cesto com capacidade de até 300 (trezentos) litros, e agirá como peneira impedindo o fluxo de resíduos, dejetos e descartes sólidos nas galerias pluviais, ampliando ações preventivas, inclusive de poluição dos igarapés que recebem essas águas.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades da esfera Federal, Estadual e Particulares para obter os recursos financeiros que lhe possibilite viabilizar e executar a implantação deste sistema importante para a toda sociedade santarena.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias podendo, serem suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora:

A realidade das retenções de águas das chuvas em nossa cidade não é novidade para a maioria de nós e todos conhecem seus efeitos ruins para aqueles que transitam por esses pontos vulneráveis de nossas alamedas, ruas e avenidas.

O Projeto de Lei em tela ousa, de forma séria, responsável e inteligente agilizar a limpeza e a retirada de resíduos e dejetos, dos bueiros de nossa cidade que, em razão de sua obstrução acaba acabam impedindo a fluidez das águas das chuvas causando inundações, alagamentos e prejuízos a todos que precisam passar por esses locais, inclusive levando sujeiras, dejetos e descartes que irão poluir os igarapés que recebem essas águas.

Ressalto a informação aos Nobres Edis que integram esta Casa Legislativa que este tipo de sistema agiliza em mais de 80% (oitenta por cento) a velocidade e o trabalho para a desobstrução desses bueiros. Isto representa maior e melhor capacidade operacional de se solucionar esses alagamentos e retenções de água das chuvas que causam enormes transtornos e desconfortos a sociedade santarena.

Outro aspecto muito positivo a ser considerado é que própria destinação do material filtrado pelo sistema passa a ser alvo de melhor aproveitamento após a coleta, inclusive, alguns casos a reciclagem.

Esse sistema, em princípio, pode ser instalado nos pontos já catalogados com a problemáticas pelo COMDEC e SEMINFRA, haja vista, haver histórico de antecedentes que apontam os logradouros como alvo de receber tal benefício e/ou melhoria.

Esta tecnologia deve ser implantada e executada em Santarém, pois é motivo de satisfação e de ótimos resultados em outras cidades brasileiras como medida preventiva de inundações, alagamentos e retenções de água das chuvas.

Uma vez aprovando este Projeto de Lei, certamente, estaremos dando passos consistentes para a redução dos contínuos aborrecimentos e prejuízos aos cofres públicos para se equacionar essa fragilidade de escoamento das águas pluviais de nossas alamedas, ruas e avenidas.

Por todo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador - PSDB